



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°: 41/2025

Cria o mês do Esporte

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

Art. 1º Fica instituído o “Mês do Esporte”, a ser celebrado anualmente no Município de Bicas/MG.

Art. 2º Durante o “Mês do Esporte” serão promovidas ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (ou equivalente), em parceria com escolas, associações, entidades esportivas e outros setores da comunidade.

Art. 3º As ações previstas incluem, mas não se limitam a:

- I - **Palestras e oficinas** com profissionais da área esportiva e de saúde, abordando temas como hábitos saudáveis, inclusão, esporte para todas as idades.
- II - **Atividades físicas coletivas ao ar livre**, como caminhada, corrida comunitária, jogos populares, em praças, parques e área pública do município.
- III - **Competições municipais**, com modalidades como futebol de campo, futsal, vôlei, atletismo, ciclismo, entre outras, com categorias por faixa etária.

Art. 4º As inscrições para eventos serão gratuitas ou a baixo custo, com prioridade para escolas públicas, pessoas com vulnerabilidade social, idosos e pessoas com deficiência, visando garantir ampla





CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

participação.

Art. 5º O cronograma anual das atividades deverá ser divulgado com pelo menos 30 dias de antecedência pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, por meio de site oficial, rede sociais e meios de comunicação locais.

Art. 6º Poderão participar:

- I - Escolas e instituições de ensino
- II - Associações esportivas e comunitárias
- III - Organizações da sociedade civil
- IV - Toda a comunidade, com atenção especial à inclusão

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria ou suplementar.

Art. 8º É facultado ao Poder Executivo firmar convênios com empresas e organizações visando patrocínio, apoio técnico ou material para as ações esportivas, observando-se a legislação pertinente.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei definindo detalhes operacionais como locais, logística, segurança, e equipe envolvida.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Bicas, 21 de agosto de 2025.

IGOR MAIA DA SILVA

Vice-presidente

Vereador - PT

JUSTIFICAÇÃO

O esporte desempenha um papel essencial na formação cidadã, na promoção da saúde física e mental e na integração social. Ao instituir o “Mês do Esporte” no Município de Bicas/MG, cria-se um marco oficial para estimular práticas esportivas, conscientizar a população sobre hábitos saudáveis e ampliar as oportunidades de lazer e convivência comunitária.

A proposta busca atender diferentes públicos — crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com deficiência — garantindo o caráter inclusivo e democrático do esporte. As atividades previstas, como palestras, oficinas, competições e eventos comunitários, aproximam a população de profissionais da área e fomentam a valorização de modalidades diversas, respeitando as vocações locais.

Além de incentivar a prática esportiva, o projeto contribui para a prevenção de doenças, combate ao sedentarismo e fortalecimento da cidadania, pois o esporte ensina valores como disciplina, respeito, solidariedade e superação. A participação de escolas, associações e entidades esportivas reforça o caráter coletivo e colaborativo da iniciativa, permitindo que o “Mês do Esporte” se consolide como um espaço de celebração e aprendizado para toda a comunidade.

Por fim, destaca-se que a proposta prevê baixo impacto orçamentário, uma vez que possibilita parcerias e convênios com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil, otimizando recursos e ampliando o alcance das ações. Assim, este Projeto de Lei representa um





CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

importante investimento em qualidade de vida, inclusão social e desenvolvimento humano, merecendo a aprovação desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Bicas, 21 de agosto de 2025.

IGOR MAIA DA SILVA

Vice-presidente

Vereador - PT

Câmara Municipal de Bicas - MG - Gabinete do Vereador(a) - Praça

Prefeito Jacyr Moreira, nº: 49, 36600-000

e-mail: camara@bicas.mg.leg.br - Tel.: 3232712973

